

MIN. DESENV. AGRARIO-ADMINISTRACAO DIRETA

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 55000.003440/2026-58

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de 5 (cinco) inscrições para a participação de pessoal técnico deste Ministério no evento "3º Encontro de Gestão Estratégica e Governança de Pessoas no Setor Público". A capacitação será realizada na modalidade de ensino remoto síncrono, no período de 13 a 15 de maio de 2026, com carga horária total de 24 horas, sendo destinada, nesta ocasião, as servidoras:

MARIA ALICE TELES DE JESUS SANTOS;

ISABELA KALLINE SANTOS CARNEIRO;

ANA LUCIA MONTEIRO SALGUES;

MELISSA GARCIA MACHADO;

RAQUEL ARAUJO MARTINS.

Essa demanda se baseia na necessidade de fortalecer as competências institucionais relacionadas à **gestão estratégica de pessoas**, à governança pública e ao desenvolvimento organizacional, questões essenciais para a melhoria da eficiência administrativa e o desempenho dos gestores institucionais.

A participação das servidoras na ação de desenvolvimento está diretamente alinhado com as diretrizes estratégicas e objetivos estratégicos do MDA, que visam à capacitação contínua dos servidores e à melhoria da eficiência na gestão de pessoas, conforme Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026:

Desenvolver competências de liderança estratégica e governança eficaz. Melhor tomada de decisão, maior eficiência na gestão e articulação institucional.

A referida capacitação constitui-se em meio estratégico para o aperfeiçoamento técnico do quadro de pessoal, viabilizando o acesso a conhecimentos atualizados sobre boas práticas de governança e o domínio de inovações legislativas. A programação abrange temas essenciais como liderança, inovação, fortalecimento da cultura organizacional e inteligência artificial aplicada à gestão, além de tópicos específicos de planejamento de carreiras e gestão disciplinar.

Nesse sentido, o evento confere uma oportunidade singular para o aprimoramento profissional das pessoas que atuam na área de gestão de pessoas de forma estratégica, permitindo o estabelecimento de redes de cooperação entre gestores públicos. Tais conhecimentos são fundamentais para a promoção de práticas orientadas à eficiência e à geração de valor, garantindo que o desenvolvimento das competências esteja plenamente alinhado aos objetivos institucionais deste Ministério.

A participação proporcionará:

- Favorecimento da conciliação com a rotina profissional, otimizando o uso do tempo e ampliando as possibilidades de inclusão;
- Estímulo para troca de boas práticas e o diálogo entre diferentes realidades administrativas;
- Contribuição para a construção de redes de cooperação e de aprendizagem contínuas entre profissionais de RH do setor público;
- Apresentação e integração de subsistemas de gestão de pessoas, evidenciando como uma atuação estratégica e de governança que pode ressignificar a gestão institucional e fortalecer o engajamento dos servidores.

O evento em questão apresenta conteúdo especializado e atualizado, com foco nas melhores práticas de gestão de pessoas no setor público, abordando as necessidades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As servidoras inscritas no congresso terão a responsabilidade de compartilhar o conhecimento adquirido com os demais membros da equipe, por meio de reuniões e treinamentos internos. Isso contribuirá para a disseminação do conhecimento e a uniformização dos conhecimentos estratégicos e de gestão e governança de pessoas, elevando o nível de competência de todo o Ministério.

A capacitação atende aos seguintes requisitos:

- Realizar o evento em formato virtual, com acesso remoto aos participantes;
- Disponibilidade de conteúdo atualizado sobre gestão estratégica e governança de pessoas no setor público;
- Emissão de certificado de participação contendo a carga horária de 24 horas (de 13 a 15 de maio de 2026) e o conteúdo programático previstos no anexo (SEI 51079427);
- Disponibilidade de uma equipe técnica qualificada com experiência comprovada;
- Regularidade fiscal e laboral da empresa contratada, conforme SICAF (SEI 52058311);
- Cumprimento dos requisitos de qualificação previstos na Lei n.º 14.133/2021 (SEI 52048930, 52058148, 52058307 e 52058308)

A referida contratação fundamenta-se tecnicamente na natureza do objeto, que se caracteriza como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme os critérios estabelecidos no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Da Inexigibilidade de Licitação

"É inexigível a licitação quando indevida a competição, observadas as seguintes hipóteses: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

Ainda, a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada, junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo TST, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) emitida no CNJ e Cadastro dos Inabilitados e Inidôneos emitido pelo TCU). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender a demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A análise de mercado demonstra a existência de soluções de capacitação correlatas no segmento de gestão de pessoas. Todavia, a opção pelo "3º Encontro de Gestão Estratégica e Governança de Pessoas no Setor Público", da empresa IBVC Valoriza, no valor de R\$ 2.490,00 para cada pessoa, evidencia-se como a mais adequada e menos custosa ao interesse público, destacando-se pelos seguintes atributos técnicos:

- **Especialização em Governança Pública:** Diferencia-se pelo foco estrito nas particularidades da administração pública, abordando mecanismos de liderança, estratégia e controle sob a ótica da governança institucional.
- **Notória Especialização:** O evento é coordenado e ministrado por corpo técnico de reconhecida expertise, conferindo à solução a natureza de serviço técnico especializado de caráter predominantemente intelectual.
- **Alinhamento Prático e Normativo:** A abordagem metodológica contempla as recentes atualizações legislativas e tendências globais, garantindo a aplicabilidade imediata dos conhecimentos no âmbito do Ministério.
- **Compatibilidade com as Necessidades Institucionais:** O conteúdo programático atende de forma integral às lacunas de competência mapeadas no PDP 2026 e nos objetivos estratégicos da unidade.
- **Plataforma Exclusiva**

Vê-se, ainda, que das alternativas de ofertas de capacitações semelhantes à capacitação demandada, nem todas demonstram a completude de ensinamentos e a disponibilidade de plataforma exclusiva para o acesso ao curso, vejamos:

- Empresa One Cursos - Curso Presencial de Governança e Gestão de Pessoas no Setor Público em base no Modelo adotado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Valor R\$ 3.800,00, por participante, para o número de 4 ou mais participantes;
- Empresa Implanta - Curso de Gestão Estratégica de Pessoas, Valor R\$ 3.800,00 por participante, com 20 horas de carga horária;
- Empresa Infocorh - 4º Seminário de Governança em gestão de pessoas para a Administração pública, formato presencial, Valor R\$ 5.100,00 por participante, com 24 horas de carga horária.

Nesse sentido, a escolha da solução justifica-se pela singularidade do conteúdo e pela manifesta adequação técnica à demanda da Administração. Tais elementos corroboram a viabilidade da contratação direta, fundamentada nos institutos da Inexigibilidade de Licitação (conforme descrito nos parágrafos 3.3. e 3.4).

Assim como, o valor solicitado pela instituição é mais justo e razoável, mantendo-se a qualidade da ação de desenvolvimento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de 5 (cinco) inscrições para a participação de pessoal técnico deste Ministério no "3º Encontro de Gestão Estratégica e Governança de Pessoas no Setor Público", evento a ser realizado integralmente na modalidade de ensino remoto síncrono (on-line e ao vivo), entre os dias 13 e 15 de maio de 2026. A capacitação possui carga horária total de 24 horas, distribuídas em período diurno (das 08h30 às 18h00), compreendendo uma programação composta por palestras e oficinas interativas que abordam temas críticos como governança e estratégia, desenvolvimento de competências, liderança, inovação e políticas de valorização no setor público.

Ademais, a execução do objeto contempla a disponibilização de material didático em formato digital e o controle de assiduidade eletrônico, sendo a emissão do certificado de participação condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, aferida por meio do controle de acesso à plataforma de transmissão. A participação permitirá o alinhamento das unidades administrativas com as melhores práticas do setor público e a posterior disseminação interna do conhecimento adquirido entre os demais colaboradores da área de gestão de pessoas.

Tendo como principal objetivo fomentar práticas estratégicas e de governança em gestão de pessoas alinhadas aos objetivos das organizações públicas, com foco no desenvolvimento de competências, no fortalecimento institucional e na melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Por fim, ressalta-se que a solução se exaure com a efetiva prestação do serviço de treinamento e a respectiva certificação, não havendo a necessidade de suporte técnico, assistência técnica ou manutenção adicionais por parte da Administração após a conclusão do evento, visto que a infraestrutura tecnológica necessária para a transmissão é de inteira responsabilidade da instituição organizadora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 5 (cinco) inscrições para a participação de pessoal técnico deste Ministério no evento "3º Encontro de Gestão Estratégica e Governança de Pessoas no Setor Público". A capacitação será realizada na modalidade de ensino remoto síncrono, no período de 13 a 15 de maio de 2026, com carga horária total de 24 horas, sendo destinada, nesta ocasião, as servidoras:

1. MARIA ALICE TELES DE JESUS SANTOS;
2. ISABELA KALLINE SANTOS CARNEIRO;
3. ANA LUCIA MONTEIRO SALGUES;
4. MELISSA GARCIA MACHADO;
5. RAQUEL ARAUJO MARTINS.

A quantidade foi definida com base em:

- a capacidade de multiplicar o conhecimento adquirido;
- uma representação das áreas estratégicas envolvidas;
- em limitação orçamentária.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.700,00

O valor da contratação foi definido conforme valor unitário da inscrição:

Memória de Cálculo: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) para cada participantes

Quantidade: 05 (cinco) participantes

Valor estimado total: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Desconto pela quantidade de pessoas: R\$ 1.750,00

Valor Final após desconto: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não admite parcelamento. Trata-se da contratação de inscrições para um evento específico e unitário (3º Encontro Nacional de Gestão Estratégica e Governança de Pessoas), com programação integrada e indissociável.

A presente contratação adota o critério de julgamento por Preço Global, fundamentando-se na exceção prevista na parte final da Súmula nº 247 do TCU e no Princípio da Economicidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), visto que o parcelamento resultaria em perda de economia de escala.

A divisão do objeto em itens ou lotes comprometeria a unidade técnica do aprendizado e a eficácia da capacitação, visto que o conteúdo programático é estruturado para uma jornada contínua de 3 dias. Além disso, o fornecedor concedeu um desconto de R\$ 1.750,00 especificamente em razão do fechamento do grupo de 5 participantes, o que demonstra que a contratação global gera maior economicidade (economia de escala).

No caso em tela, a divisão do objeto em itens individuais (inscrições avulsas) resultaria em evidente prejuízo econômico ao Erário. Conforme a Proposta Comercial nº 289/24 apresentada pelo IBVC Valoriza, o custo de 5 inscrições individuais seria de R\$ 12.450,00. Todavia, ao optar pela contratação do lote global (grupo de 5 servidores), o Ministério obteve um desconto comercial de R\$ 1.750,00, fixando o valor total em R\$ 10.700,00.

Portanto, a adjudicação por preço global é a estratégia que melhor atende ao interesse público, garantindo a maximização do aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e evitando o desperdício decorrente da perda do desconto de grupo oferecido pelo fornecedor.

Adicionalmente, a contratação conjunta preserva a unidade técnica do treinamento, permitindo que a equipe de gestão de pessoas do MDA participe da mesma jornada pedagógica síncrona, o que favorece a padronização de procedimentos e a troca de boas práticas internas após o evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução deste objeto. Por se tratar de evento on-line, não haverá custos com diárias, passagens ou locação de espaço físico pelo Ministério.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhado completamente aos objetivos estratégicos internos do MDA:

"2. Estabelecer um clima organizacional que promova o pertencimento, a integração, o bem-estar e a satisfação pessoal no MDA."

"3. Aperfeiçoar os mecanismos de avaliação, **incentivo à qualificação**, retenção de talentos e valorização das carreiras." (grifo nosso)

Assim como faz parte da Cadeia de Valor do Ministério: "Gestão e desenvolvimento de pessoas".

Ademais, o 3º Encontro de Gestão Estratégica e Governança de Pessoas no Setor Público está incluso no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026, conforme segue:

TRECHO DO PDP 2026:

SPOA - SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Desenvolver competências de liderança estratégica e governança eficaz. Melhor tomada de decisão, maior eficiência na gestão e articulação institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se o fortalecimento da governança de pessoas no âmbito do MDA, mediante a atualização técnica da equipe da CGGP/SPOA em subsistemas críticos. O proveito direto será a capacitação para lidar com desafios contemporâneos, tais como o dimensionamento da força de trabalho, a implementação de políticas de saúde mental no trabalho, a aplicação ética de Inteligência Artificial na gestão e o design de trilhas de desenvolvimento de carreiras.

Ademais, a contratação na modalidade *on-line* (ensino remoto síncrono) representa uma otimização dos recursos públicos, uma vez que elimina gastos com diárias e passagens, permitindo que o investimento seja focado exclusivamente na taxa de inscrição. Além disso, a obtenção de desconto para o grupo de 5 servidoras reforça o compromisso com a economicidade e a eficiência do gasto público.

Por fim, almeja-se, como benefício indireto, a melhoria do clima organizacional e do engajamento das servidoras participantes, refletindo na qualidade do serviço prestado à sociedade, utilizando-se os seguintes parâmetros de controle:

Indicador de Execução: Entrega dos certificados de conclusão (mínimo de 75% de frequência) em até 30 dias após o evento.

Indicador de Resultado: Realização de reunião técnica ou workshop interno de multiplicação de conhecimentos para os demais servidores da unidade, a fim de disseminar as boas práticas absorvidas no encontro.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração da futura contratação, a Administração deverá assegurar a conclusão da instrução processual, garantindo a reserva orçamentária necessária e a conformidade dos artefatos de planejamento no sistema Compras.gov.br. Como o objeto será executado na modalidade de ensino remoto síncrono, a unidade requisitante deve providenciar a adequação do ambiente tecnológico antes do início do curso, certificando-se de que as estações de trabalho das servidoras indicadas possuam acesso estável à internet e equipamentos dotados de periféricos de áudio e vídeo compatíveis com a plataforma Zoom.

Ademais, no que tange à governança do ajuste, ressalta-se que a equipe de fiscalização e gestão já foi devidamente formalizada nos autos conforme documento SEI 51653549 (Portaria CGLOG/MDA nº 9/2026), ou outro ato que venha a substituí-lo, garantindo a continuidade da fiscalização, estando apta a exercer suas atribuições imediatamente após a emissão da Nota de Empenho. Nesse sentido, as ações para a correta execução contratual incluem:

Gestão e Fiscalização: Atuação direta dos fiscais já designados na Portaria CGLOG/MDA nº 9/2026, aos quais compete o acompanhamento da execução, a conferência da frequência e o posterior ateste da nota fiscal, garantindo que o serviço seja entregue em conformidade com a proposta técnica.

Autorização de Afastamento: Não é necessário, visto que corresponde a Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), sem prejuízo às atividades do setor de localização ou de exercício.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi planejada para minimizar impactos ambientais negativos e priorizar ações de baixo carbono. A escolha pela modalidade de ensino remoto síncrono alinha-se às diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública Federal, uma vez que a solução elimina a necessidade de deslocamentos aéreos ou terrestres das participantes e dos instrutores, resultando na redução direta da emissão de gases de efeito estufa (GEE), e no menor consumo de combustíveis fósseis, conforme o Guia de Contratações Sustentáveis da AGU.

Ademais, a estratégia de execução do curso privilegia o uso de recursos digitais em substituição aos meios físicos, em consonância com as práticas de consumo consciente e racionalização de materiais de consumo. Nesse sentido, os impactos ambientais positivos e as medidas de mitigação adotadas compreendem:

Disponibilização de material didático e apostilas exclusivamente em formato digital, evitando o consumo de papel, toners e demais insumos de impressão, conforme as diretrizes de ecoeficiência, o que contribui para a política de "Papel Zero" e redução de resíduos sólidos.

Mitigação do impacto ambiental logístico mediante a utilização de plataforma de videoconferência, o que dispensa a infraestrutura física presencial e o consumo de energia elétrica, climatização e produção de resíduos sólidos associados a eventos de grande porte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do estudo detalhado nos tópicos anteriores, esta equipe de planejamento declara a contratação plenamente viável e adequada às necessidades do MDA, uma vez que a solução escolhida apresenta o alinhamento técnico necessário para o enfrentamento dos desafios de gestão de pessoas identificados pela unidade. A participação no encontro do IBVC demonstra-se a alternativa de maior razoabilidade, visto que o conteúdo programático contempla temas estratégicos diretamente vinculados às lacunas de competência mapeadas no PDP 2026 e aos processos críticos estabelecidos na Cadeia de Valor do Ministério.

Outrossim, a razoabilidade da contratação é corroborada pela vantajosidade econômica obtida mediante a modalidade de ensino remoto e a aplicação de desconto para o grupo de servidoras, garantindo a eficiência do gasto público. Nesse sentido, os benefícios institucionais previstos superam os custos envolvidos, restando comprovado que a solução é capaz de prover os conhecimentos necessários à melhoria da governança e da gestão estratégica no âmbito da CGGP/SPOA.

Por fim, não tendo sido identificados óbices técnicos, jurídicos ou orçamentários que comprometam a execução do objeto, esta equipe conclui pela recomendação do prosseguimento do feito, considerando a contratação como o meio mais eficaz para o atendimento do interesse público em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER TAVARES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 17:44:24.

Despacho: Despacho MDA 162 (51627260)

CLEIA DE MIRANDA TELES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 16:49:47.

LUANA SENA FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 19:44:09.